

RESISTÊNCIA E LUTA POR UMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Mariana de Paula Caetano
Universidade Metropolitana de Santos (UNIMES)
caetano.mariana@hotmail.com

Mariangela Camba
Universidade Metropolitana de Santos (UNIMES)
mariangela.camba@unimes.br

Elisabeth dos Santos Tavares
Universidade Metropolitana de Santos (UNIMES)
elisabeth.tavares@unimes.br

INTRODUÇÃO

A cada ano, professores recebem novos estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação em suas salas. Porém, os apelos por formação continuada, redução de alunos, condições materiais, valorização profissional, entre outras necessidades não são escutados.

Diante desse cenário, alguns professores e pais defendem a volta desses estudantes para escolas exclusivas, mas entendemos que esta não deve ser a solução para as dificuldades encontradas.

A intenção deste estudo bibliográfico é descrever os avanços e contradições da educação inclusiva brasileira, que buscou apoio nos estudos acadêmicos de Maria Teresa Eglér Mantoán. É relevante e fundamental ligar a educação inclusiva ao marco mais global das políticas públicas implementadas na educação.

EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL: ATAQUES E RESISTÊNCIAS

Nosso estudo começa com a última polêmica nacional sobre as políticas de inclusão, aberta no dia 30 de setembro de 2020, com o decreto presidencial nº 10.502, que instituiu a nova Política Nacional de Educação Especial (BRASIL, 2020), e deixa a critério dos responsáveis a escolha da matrícula dos estudantes em escolas inclusivas ou exclusivas. Nas escolas exclusivas, a nosso ver, há mais chances de a criança ser rotulada e estigmatizada.

A participação dos movimentos sociais organizados, em defesa das escolas inclusivas foi muito importante. Professores, associações, grupos e instituições ligadas aos direitos humanos reafirmam que a inclusão da pessoa com deficiência

no ensino regular deve ser a regra e não uma opção. O decreto visava privilegiar as instituições filantrópicas, privadas, que sobrevivem à custa da educação exclusiva e da segregação.

Após movimentação dos setores sociais organizados no Congresso Nacional e no STF, a eficácia do decreto foi suspensa e, segundo os Microdados do Censo Escolar da Educação Básica 2020 (BRASIL, 2020), o percentual de estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, matriculados em classes comuns, evoluiu de 26,7% para 60,5%, em 2009, e 87,2%, em 2019.

Mas, para entendermos mais profundamente os ataques e a resistência, é necessário um resgate histórico das políticas públicas de inclusão em nosso país.

CONQUISTAS INICIAIS DA INCLUSÃO NÃO SÃO GARANTIDAS NOS ANOS DE 1990

A Constituição Federal de 1988 foi fundamental para a educação. Entretanto, mesmo após as conquistas de políticas públicas, nossos direitos são constantemente atacados desde os anos de 1990. Nesse sentido, ocorrem ataques neoliberais à educação e inicia-se um discurso democratizante, partindo de organismos internacionais, defendendo a política de inclusão e condicionando os empréstimos e investimentos financeiros à aplicação de dita política.

Dessa forma, o Brasil vê-se obrigado a adequar-se às orientações internacionais, com um pequeno avanço na aprovação de documentos relativos à educação especial – Política de Educação Especial (BRASIL, 1994), a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (BRASIL, 1999) e as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (BRASIL, 2001).

Portas se abrem para a retomada da luta pela inclusão no Brasil. Uma vez mais a educação resiste, como nos descreve Carlos Roberto Jamil Cury (2007, p. 851):

As reservas constitucionais do financiamento vinculado, a gratuidade no ensino oficial, o universalismo do direito ao ensino fundamental, seu caráter obrigatório para as pessoas de 6 a 14 anos e a competência privativa da certificação oficial para efeito de validade nacional não só contêm um horizonte equalizador, como também são amortecedores de políticas outras, tendentes a um conservadorismo social. O impacto de políticas liberalizantes em relação a direitos sociais torna-se diferenciado quando esses são protegidos por um

ordenamento jurídico, cuja sustentação é a Constituição, que tem atrás de si uma longa história de pleitos, exigências e lutas.

É possível visualizar que, apesar das dificuldades que os anos de 1990 significaram para a educação inclusiva no Brasil, a sustentação constitucional permitiu a sua retomada nos anos seguintes.

AVANÇOS E CONTRADIÇÕES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

O início dos anos 2000 foi marcado pela adequação das legislações educativas brasileiras às orientações dos organismos internacionais.

Nesse período, o Laboratório de Estudos e Pesquisas em Ensino e Diferença da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) contribui com aportes teóricos, visando auxiliar a implementação de uma escola inclusiva, apontada como o desafio da década. Em dezenas de artigos e livros, Mantoán (2005, 2007, 2008, 2013, 2015) defende a necessidade da eliminação de distintas barreiras para a inclusão, onde a educação especial deve ter um papel de complementar e apoiar o processo de escolarização desses alunos nas escolas comuns, e quanto ao AEE, deve ser ofertado em horário oposto ao das aulas dos alunos com deficiência e, de preferência, nas escolas comuns. Ao final dessa jornada, chegou-se à aprovação de uma nova orientação para a inclusão, como afirma Mantoán (2015, p. 43):

Para reorientar os sistemas de ensino na ruptura com o modelo de segregação escolar das pessoas com deficiência e atender aos objetivos da CDPD (ONU, 2006), a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008) instaura um novo marco político e pedagógico na educação do país.

Essas políticas proporcionaram avanços importantes, porém, não solucionaram problemas básicos mais gerais, impostos pela exclusão social, como nos alerta Sofia Lerche Vieira (2007, p. 66):

Nas últimas décadas, houve um extraordinário movimento de incorporação de segmentos que em períodos anteriores estavam fora da escola. O drama com o qual a política e a gestão se defrontam hoje é que muitos foram incluídos, mas poucos promovidos. Esta é uma situação que precisa ser ultrapassada para que a escola pública, onde estuda a maioria da população brasileira, esteja à altura dos desafios do século XXI.

Assim, tivemos um período marcado por avanços na legislação, mas ainda estamos aquém dos desafios educacionais deste século.

Os anos iniciais dos anos de 2010 foram marcados pela tentativa de concretização das orientações de acessibilidade, articulação intersetorial, formação de professores para práticas de atuação no AEE. A legislação relativa aos direitos das pessoas com deficiência também avançou consideravelmente nesse período.

No entanto, tivemos nos anos posteriores uma paralisia de organismos internacionais que anteriormente foram propulsores das orientações de inclusão. Dessa forma, não podemos considerar as conquistas como imutáveis e não devemos perder de vista a avaliação política do todo.

CONCLUSÕES

Com este estudo, podemos concluir que a luta dos setores da sociedade organizada foi determinante para as conquistas e a manutenção dos direitos ligados às políticas públicas e, nesse contexto, os avanços da educação inclusiva no Brasil dependem da nossa participação.

Resgatar as questões históricas e mudanças nas leis educacionais é fundamental para analisar não só os ataques, mas também a resistência para a garantia de políticas públicas numa perspectiva inclusiva. Nosso desafio dialético é buscar o fazer pedagógico inclusivo, apropriando-nos de novos saberes ligados a estudos científicos da educação especial e inclusiva e, ao mesmo tempo, aprofundar os debates em relação a nossa participação na luta por políticas públicas.

Se for dada, a nós professores, a formação continuada necessária e a possibilidade de nos tornarmos investigadores e questionadores da nossa prática pedagógica, será possível avançar na participação e consequente luta por políticas públicas que proponham a conquista de uma educação inclusiva de qualidade.

REFERÊNCIAS

CURY, Carlos Roberto Jamil. Estado e políticas de financiamento em educação. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 28, n. 100, p. 831-855, out. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v21n55/5539.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2021.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?** São Paulo: Summus, 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Microdados do Censo Escolar da Educação Básica 2020**. Brasília, DF: INEP; DEED, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-escolar>. Acesso em: 16 abr. 2021.

VIEIRA, Sofia Lerche. Política e Gestão da Educação Básica: revisitando conceitos simples. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, Porto Alegre, v. 23, n. 1, p. 53-69, jan./abr. 2007. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/viewFile/19013/11044>. Acesso em: 7 abr. 2021.